



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSÓRCIO Nº 707 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2024 estabelecido nos Anexos deste Ato.

**Art. 2º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Secretária Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

**Art. 3º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 4º** - Os repasses e pagamentos feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

**Art. 5º** - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

**Art. 6º** - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

**Art. 7º** - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

**Art. 8º** - Este Ato vigora a partir de 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

**Bachir Abbas**  
Presidente/CISVALI





# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Associação Pública

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F. Artigo 8º da L.C. 101/00)

Página: 2/2

Data: 27/11/2023

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Entidade: 1 - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO I		<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>33.965.177,52</b>
17.3.9.50.0.1.02.00.00	Mensalidade Contrato de Rádio - União	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	1.105.802,70
17.3.9.50.0.1.03.00.00	RATEIO SAMU - 192 - MUNICIPIOS	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	3.795.151,44
17.3.9.50.0.1.03.01.00	Ráteo Antonio Olinto	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	163.850,39
17.3.9.50.0.1.03.02.00	Ráteo Bituruna	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	362.651,49
17.3.9.50.0.1.03.03.00	Ráteo Cruz Machado	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	373.040,98
17.3.9.50.0.1.03.04.00	Ráteo General Carneiro	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	258.266,32
17.3.9.50.0.1.03.05.00	Ráteo Paulo Fierlas	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	132.285,03
17.3.9.50.0.1.03.06.00	Ráteo Paulo Frontin	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	148.091,06
17.3.9.50.0.1.03.07.00	Ráteo Porto Vitória	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	83.162,60
17.3.9.50.0.1.03.08.00	Ráteo São Mateus do Sul	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	988.935,14
17.3.9.50.0.1.03.09.00	Ráteo União da Vitória	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	1.284.964,44
17.3.9.50.0.1.04.00.00	RATEIO SAMU - 192 - INCENTIVO ESTA	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	4.208.400,00
17.3.9.50.0.1.04.01.00	Incentivo Bituruna - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
17.3.9.50.0.1.04.02.00	Incentivo Cruz Machado - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
17.3.9.50.0.1.04.03.00	Incentivo General Carneiro - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
17.3.9.50.0.1.04.04.00	Incentivo São Mateus do Sul - UNIÃO	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
17.3.9.50.0.1.04.05.00	Incentivo União da Vitória - UNIÃO	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
17.3.9.50.0.1.04.06.00	Incentivo São Mateus do Sul - ESTADO	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
17.3.9.50.0.1.04.07.00	Incentivo União da Vitória - ESTADO	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
17.3.9.50.0.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO A HOSPITAIS	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	5.420.862,88
17.3.9.50.0.1.05.01.00	Incentivo Financeiro Antônio Olinto - P.F	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	770.490,85
17.3.9.50.0.1.05.02.00	Incentivo Financeiro São Mateus do S.	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	4.650.392,03
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>33.965.177,52</b>

**Assodação Pública**  
**CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.612,66	2.808.613,26	33.703.352,52
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,70	2.088.582,31
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,51	174.048,70	2.088.582,31
3.1.90.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PE	160.231,18	160.231,18	160.231,18	160.231,18	160.231,18	160.231,18	160.231,18	160.231,18	160.231,18	160.231,18	160.231,18	160.231,33	1.922.774,31
3.1.90.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.817,33	13.817,33	13.817,33	13.817,33	13.817,33	13.817,33	13.817,33	13.817,33	13.817,33	13.817,33	13.817,33	13.817,37	165.808,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,56	31.614.770,21
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,15	2.634.564,56	31.614.770,21
3.3.90.00.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.136,66	1.136,66	1.136,66	1.136,66	1.136,66	1.136,66	1.136,66	1.136,66	1.136,66	1.136,66	1.136,66	1.136,74	13.640,00
3.3.90.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.333,33	50.333,33	50.333,33	50.333,33	50.333,33	50.333,33	50.333,33	50.333,33	50.333,33	50.333,33	50.333,33	50.333,37	604.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST	125.224,84	125.224,84	125.224,84	125.224,84	125.224,84	125.224,84	125.224,84	125.224,84	125.224,84	125.224,84	125.224,84	125.224,84	1.502.698,08
3.3.90.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	27.997,92	27.997,92	27.997,92	27.997,92	27.997,92	27.997,92	27.997,92	27.997,92	27.997,92	27.997,92	27.997,92	27.997,92	335.975,04
3.3.90.00.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.519,02	7.519,02	7.519,02	7.519,02	7.519,02	7.519,02	7.519,02	7.519,02	7.519,02	7.519,02	7.519,02	7.519,02	90.228,24
3.3.90.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,69	2.369.966,90	28.439.600,49
3.3.90.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.	51.285,69	51.285,69	51.285,69	51.285,69	51.285,69	51.285,69	51.285,69	51.285,69	51.285,69	51.285,69	51.285,69	51.285,77	615.428,36
3.3.90.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBI	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEI	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,12	169.825,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,12	169.825,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,12	169.825,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,08	14.152,12	169.825,00
	<b>Totais:</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.432,12</b>	<b>33.965.177,52</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.431,40</b>	<b>2.830.432,12</b>	<b>33.965.177,52</b>



Associação Pública

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Entidade: 1- CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO K</b>		<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.433,22</b>	<b>33.965.177,52</b>
1.7.3.9.500.1.02.08.00	Mensalidade Contrato de Rateio - São I	70.926,52	70.926,52	70.926,52	70.926,52	70.926,52	70.926,52	70.926,52	70.926,52	70.926,52	70.926,52	70.926,52	70.926,53	851.118,25
1.7.3.9.500.1.02.09.00	Mensalidade Contrato de rateio - União	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,28	1.105.802,70
1.7.3.9.500.1.03.00.00	RATEIO SAMU -192 - MUNICÍPIOS	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.263,17	3.795.151,44
1.7.3.9.500.1.03.01.00	Rateio Antonio Olinto	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,30	163.850,39
1.7.3.9.500.1.03.02.00	Rateio Bituruna	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.221,04	362.651,49
1.7.3.9.500.1.03.03.00	Rateio Cruz Machado	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,84	373.040,98
1.7.3.9.500.1.03.04.00	Rateio General Carneiro	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,23	258.266,32
1.7.3.9.500.1.03.05.00	Rateio Paula Freitas	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,78	132.285,03
1.7.3.9.500.1.03.06.00	Rateio Paulo Frontin	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,93	148.091,05
1.7.3.9.500.1.03.07.00	Rateio Porto Vitória	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,29	83.162,60
1.7.3.9.500.1.03.08.00	Rateio São Mateus do Sul	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,65	988.939,14
1.7.3.9.500.1.03.09.00	Rateio União da Vitória	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,11	1.284.864,44
1.7.3.9.500.1.04.00.00	RATEIO SAMU - 192 - INCENTIVO EST.	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	4.208.400,00
1.7.3.9.500.1.04.01.00	Incentivo Bituruna - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.500.1.04.02.00	Incentivo Cruz Machado - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.500.1.04.03.00	Incentivo General Carneiro - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.500.1.04.04.00	Incentivo São Mateus do Sul - UNIÃO	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
1.7.3.9.500.1.04.05.00	Incentivo União da Vitória - UNIÃO	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
1.7.3.9.500.1.04.06.00	Incentivo São Mateus do Sul - ESTADC	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.500.1.04.07.00	Incentivo União da Vitória - ESTADO	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.500.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO A HOSPITAIS	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,35	5.420.882,88
1.7.3.9.500.1.05.01.00	Incentivo Financeiro Antônio Olinto - P.	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,58	770.490,85
1.7.3.9.500.1.05.02.00	Incentivo Financeiro São Mateus do S	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,77	4.650.392,03
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.431,30</b>	<b>2.830.433,22</b>	<b>33.965.177,52</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 302 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATO DO CONSÓRCIO Nº 707 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2024 estabelecido nos Anexos deste Ato.

**Art. 2º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Secretária Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

**Art. 3º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 4º** - Os repasses e pagamentos feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

**Art. 5º** - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

**Art. 6º** - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

**Art. 7º** - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

**Art. 8º** - Este Ato vigora a partir de 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

**Bachir Abbas**  
Presidente/CISVALI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 302 - 6ª(pág(s))

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Associação Pública

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU  
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024

Mensagem Mensal de Apresentação - Programado Orç. L.P.R. Anexo P, do L.L. 01/2024

Página  
Data: 27/11/2023

#### Execução - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

Ítem	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
00000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	33.842.555,56
00000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	2.094.584,65
00000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	22.147.826,46
00000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	9.995,619,00
00000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	33.842.555,56
00000000000000	TOTAL	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	33.842.555,56

Associação Pública

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU  
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024

Mensagem Mensal de Apresentação - Programado Orç. L.P.R. Anexo P, do L.L. 01/2024

Página 2/2  
Data: 27/11/2023

Ítem	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
00000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	33.842.555,56
00000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	174.548,71	2.094.584,65
00000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	1.821.131,48	22.147.826,46
00000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	824.532,75	9.995,619,00
00000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	33.842.555,56
00000000000000	TOTAL	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	2.820.212,94	33.842.555,56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura Municipal de... dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.site.daprefeitura.com.br/> no link Diário Oficial.

Início



